



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 017/2022 -PRES

Aprova o normativo para condução, utilização, conservação e controle dos veículos oficiais do Conselho – **utilizados pelos Agentes de Fiscalização** do Crea-DF.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea -DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

CONSIDERANDO ser inerente a função de agente fiscal a condução de veículo quando em atividade de fiscalização nas áreas urbanas e rurais do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o Crea-DF não dispõe de pessoal específico para o abastecimento dos veículos e que existem postos de combustíveis credenciados na rota do Plano de Fiscalização deste Regional;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critério e procedimentos para a condução dos veículos da frota do Crea-DF por seus empregados devidamente credenciados e autorizados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as seguintes atividades à GFI - Gerência de Fiscalização da Superintendência Técnica e de Fiscalização:

- a) guarda e responsabilidade patrimonial de todos os veículos utilizados pela fiscalização;
- b) disponibilização dos veículos aos condutores;

Art. 2º Designar aos condutores dos veículos as seguintes obrigações:

- a) abastecer o veículo a ser utilizado em serviço.
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação do bem, enquanto estiver sob sua posse, em horário de expediente, e devolvê-lo ao final do expediente à Gerência de Fiscalização.
- b) preencher e apresentar à GFI, o Requerimento para Credenciamento de Condutor Especial – FM-ADH-132.
- c) dirigir o veículo munido de documentos de porte obrigatório, quais sejam, CNH – Carteira Nacional de Habilitação do condutor e CRLV- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo.
- d) verificar as condições de funcionamento e limpeza do veículo, especialmente, quanto ao nível de óleo, água, estado dos pneus (calibragem), água do reservatório de para-brisas e equipamentos obrigatórios, providenciando para que se mantenha





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

em condições de trafegabilidade até a sua entrega no local designado pela GFI e, em caso de necessidade de manutenção do automóvel, noticiar à GFI e GDL.

e) em caso de acidentes, adotar as providências no sentido de não retirar o veículo do local, sem ordem da autoridade competente, comunicando o fato, de forma imediata, ao superior hierárquico, providenciar o registro de ocorrência policial e arrolar testemunhas, caso existam, e, ainda, preencher e encaminhar à GDL - Gerência de Documentação, Patrimônio e Logística, o Formulário de Comunicação de Acidentes com Veículos.

f) Preencher e assinar o Termo de Guarda e Responsabilidade do Uso de Veículos da Fiscalização do Crea-DF, disposto no Apêndice A desta Portaria.

g) Cumprir a Instrução de Trabalho referente a Norma Interna de Condutor de Veículos-IT-SAF 001.

Art. 3º As demais ações/manutenções relacionadas aos veículos, ficarão sob a responsabilidade da GDL do Crea-DF.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

Art. 5º Revoga-se a Portaria AD nº 107/2019.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 8 de fevereiro de 2022.


ENG^a MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ
Presidente





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

APÊNDICE A- Portaria AD nº 017/2022.

TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE DO USO DE VEÍCULOS DA FISCALIZAÇÃO DO CREA-DF

Pelo presente, responsabilizo-me pela guarda do bem, documentação e cartão de abastecimento abaixo relacionados, enquanto estiver sob minha utilização, em horário de expediente, respondendo perante o Crea-DF, pelos casos de furto, roubo, extravio ou semelhante, bem como pela má utilização ou qualquer dano causado ao bem, após o devido processo administrativo de apuração.

Comprometo-me, ainda, a utilizá-lo de forma estritamente funcional, nos termos do disposto na Portaria AD nº 017/2022, de 28 de janeiro de 2022 e nas Instruções de Trabalho, IT-SAF-001 e 002, no período em que eu exercer a função de agente fiscal no Crea-DF, obrigando-me a devolvê-lo, em perfeito estado de conservação, ao final de cada expediente e, em caso de exoneração, licença médica, licença sem remuneração ou a pedido da autoridade responsável.

Declaro que conheço o teor da Portaria AD nº 017/2022, de 28 de janeiro de 2022, que regula a utilização dos veículos destinados à fiscalização do Crea-DF, e que recebi uma cópia da referida Portaria.

Item	Marca/Modelo	Placa	Recebido	
			Sim	Não
Veículo				
Documento do Veículo				
Chave do Veículo				
Cartão de Abastecimento				
Senha do cartão de abastecimento				
Portaria de normativo para condução, utilização do Veículo	Portaria AD nº 017/2022			
Relação de posto credenciados				

Nestes termos, e após conferir e achar de acordo, DECLARO que usarei o veículo acima identificado, para o exercício de minhas funções, de agente fiscal, no Crea-DF, e afirmo que recebi os itens da tabela acima em perfeitas condições de uso, bem como todas as orientações e senha, para o correto abastecimento do automóvel.

Comprometo-me em entregar todos os itens descritos na tabela acima à Gerência de Fiscalização ao final de cada expediente.

Brasília/DF, ____/____/____

Nome do Condutor: _____

Matrícula: _____ CPF _____

Assinatura do Condutor

À GDL – DEVOLUÇÃO DO BEM

Declaro que recebi os item que se seguem:

Item	Marca/Modelo	Placa	Recebido	
			Sim	Não
Veículo				
Documento do Veículo				
Chave do Veículo				
Cartão de Abastecimento				

Assinatura e matrícula do Responsável pelo Recebimento GDL



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br